

Lei nº 19 de 24 de Novembro de 1961
Cria o cargo de Orientadora das escolas rurais
e contém outras providências

A Câmara Municipal de Estiva decreta, e eu,
Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de orientadora
das escolas rurais.

Art. 2º - Este cargo ficará a cargo de uma
professora formada e receberá seus veneci-
mentos como gratificação à base de R\$ 2.000,00
mensais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições
em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpram e façam cumprir
tão integralmente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de
Estiva, em 24 de Novembro de 1961.

O Secretário,

Visto. O Prefeito,
Pedro de Moura Leite